

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

OBJETO: Contratação em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, instalados no edifício sede do SESCOOP/GO - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, na sede do SESCOOP/GO, localizada na Avenida H, esquina com Rua 14, nº 550, quadra C-09, lote 09, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se o Pregoeiro, os membros da Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO e a Assessoria Jurídica do SESCOOP/GO, para abertura do **Pregão Presencial nº 001/2017**, do **TIPO MENOR PREÇO MENSAL**, cujo objeto está acima identificado. O "Credenciamento" foi realizado em conformidade aos itens 02 e 03 do Edital Pregão Presencial nº 001/2017, com o recebimento da documentação exigida, das empresas que se fizeram presentes: **3R AR CONDICIONADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.794.731/0001-06, neste ato representada por Hélio José Pires Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.591.751-91; **BOM AR SERVICE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.496.636/0001-80, neste ato representada por José Custodio da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.120.961-53; **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.972.268/0001-08, neste ato representada por Flávio Ferreira Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.065.211-40; **TERMOSUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.779.766/0001-16, neste ato representada por Edson Arroyo Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.160.401-78 e **UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.640.525/0001-69, neste ato representada por Márcio Pereira Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.331.301-15. Dando sequência ao certame, passou-se à abertura do envelope "A" – Proposta de Preço, onde foram apurados os seguintes valores mensais: **3R AR CONDICIONADO EIRELI – ME – R\$ 2.950,00** (dois mil, novecentos e cinquenta reais); **BOM AR SERVICE LTDA – ME – R\$ 3.990,00** (três mil, novecentos e noventa reais); **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais); **TERMOSUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP – R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) e **UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



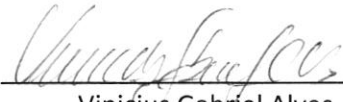


SESCOOP/GO

EIRELI – ME – R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Nos termos dos itens 7.3. e 7.4 do Edital, as empresas **3R AR CONDICIONADO EIRELI – ME, TERMOSUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP e UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME** foram classificadas para a fase de lances verbais. Após 10 rodadas, a empresa **TERMOSUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** ofertou o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, valor este que não foi coberto pela concorrente **3R AR CONDICIONADO EIRELI – ME**, que ofertou o valor mínimo mensal de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais) na nona rodada e tampouco pela **UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME** que encerrou seus lances na oitava rodada com o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais. Nesta oportunidade os representantes das empresas **BOM AR SERVICE LTDA – ME e BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** se ausentaram da sessão cientes das implicações. Encerrada a fase de lances passou-se a abertura do Envelope “B” – Documentação de Habilitação da empresa **TERMOSUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, que apresentou a proposta de **MENOR PREÇO MENSAL**, documentação esta que se mostrou conforme as exigências editalícias. Pelo exposto, declarou-se vencedora a empresa **TERMOSUL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP com o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. Foi esclarecido acerca do prazo recursal bem como da necessidade da licitante vencedora confirmar sua proposta por escrito conforme o item 7.20, bem como do prazo para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será assinada por todos os presentes na sessão. Cada uma das licitantes presentes receberá uma cópia desta ata. Encerrou-se a presente sessão às 15:07h.



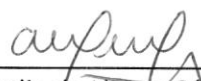
Jubrair Gomes Caiado Júnior
Pregoeiro



Vinícius Gabriel Alves
Membro da Comissão de Licitação



Luciana Pereira Martins dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

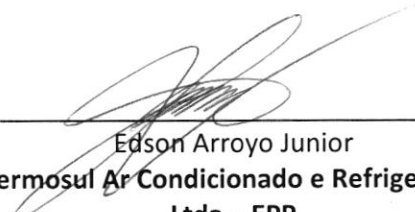


Cláudia de Lima e Sellos
Assessoria Jurídica do SESCOOP/GO



SESCOOP/GO

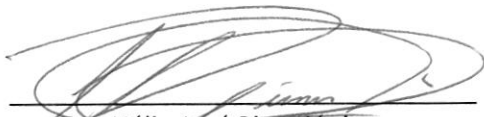
Continuação da folha de assinaturas PP 01/17



Edson Arroyo Junior
Termosul Ar Condicionado e Refrigeração
Ltda – EPP



Márcio Pereira Junior
Uniserv Comércio e Prestação de Serviços
Eireli – ME



Hélio José Pires Júnior
3R Ar Condicionado Eireli – ME











